

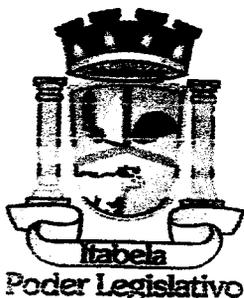
Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

Relatório Mensal do Controle Interno

(Em cumprimento ao Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2015



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

55
2

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA, combinado com os Artigos 70 e 75 da Constituição Federal, Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64 e Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborou-se o presente relatório parcial, com vistas a informar sobre o controle interno das atividades administrativas do mês em epígrafe, em seus aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e econômico, a saber:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Atendendo os prazos solicitados, foi encaminhado à esta Controladoria 02 (duas) pastas, dividida em dois volumes contendo: **Volume I**: 41 (quarenta e um) processos de pagamentos orçamentários e **Volume II**: 15 (quinze) processos orçamentários 07 (sete) processos extra-orçamentários, totalizando 63 (sessenta e três) processos de pagamentos efetivados no mês de **NOVEMBRO/2015** e outras peças contábeis, cujos documentos foram devidamente numerados, arquivados em boa ordem, e assinados pelos responsáveis, para apreciação e análise deste Órgão. Da análise, verificou-se que os documentos encaminhados a 26ª IRCE/BA, atendem as exigências constantes da Resolução do TCM/BA nº 1.060/05. Cumpre-nos destacar, o acompanhamento efetivo por parte desta Controladoria nas atividades da administração e utilização dos recursos públicos, antes da realização e pagamento das despesas, não limitando-se à análise posterior dos documentos que compõem a prestação de contas do mês em referência.

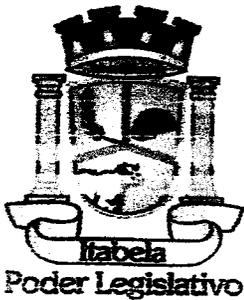
3 - DO ORÇAMENTO

A Lei nº **486/2014**, aprovou o orçamento do município de Itabela-Bahia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015, contemplando para a Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais)**, com base no somatório da arrecadação das Receitas Tributárias e Transferências do Estado e da União efetivamente realizadas no exercício de 2014 para este município.

4 - DA RECEITA

4.1- Receita Orçamentária

A receita orçamentária referente o mês de **Novembro/2015**, proveniente da transferência financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 166.772,48 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, cuja transferência de suprimentos mensais à Câmara, foram efetuados no prazo legal e registrado de forma adequada e tempestiva pela contabilidade.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

5/6

4.2- Receita Extra-Orçamentária

As receitas extra-orçamentárias, por sua vez, foram equivalentes à **R\$ 44.794,01 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo)** no mês em referência. As retenções obrigatórias provenientes das contribuições previdenciárias, IRRF e consignações, foram realizadas de forma regular, e contabilmente registradas de forma individualizada no fluxo orçamentário e extra-orçamentário de acordo com sua natureza. Aquelas tidas como consignações em folha, foram depositadas regularmente em contas bancárias específicas.

5-DA DESPESA

5.1-Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária da Câmara Municipal no mês em análise, totalizou **R\$ 187.329,66 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

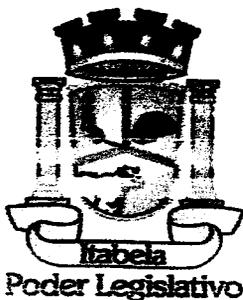
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (NOVEMBRO/2015)	VALOR (R\$)
Correntes	179.489,66
De Capital	7.840,00
TOTAL DAS DESPESAS	187.329,66

5.1.1- CRÉDITOS ADICIONAIS

Registramos, no mês em referência, alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, do Poder Legislativo, decorrentes da anulação total/parcial das dotações, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, através do Decreto do Executivo Municipal nº 809/2015.

5.1.2- LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Registramos a abertura de 03 (três) processos administrativos de Licitação (**Processos Administrativos nºs 33, 34 e 35/2015 - Dispensas nºs 27, 28 e 29/2015**), no mês em referência, não sendo detectado portanto, por esta Controladoria, nenhuma irregularidade na realização do certame.



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

87

5.1.3-PROCESSOS DE PAGAMENTO E FASES DA DESPESA

Com relação as fases da despesa, verificou-se, dos processos analisados, que as despesas empenhadas estão classificadas de forma clara. As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão, bem como foram emitidas de forma prévia, além de observar a fonte de financiamento. O atestado de liquidação da despesa é registrado através da assinatura do servidor responsável, devidamente identificado. Os pagamentos foram realizados mediante transferência/ordem bancária, cujos créditos foram efetivados nas contas correntes dos servidores, vereadores e fornecedores, pelo seu valor líquido, através da autorização pela autoridade competente, e concomitantemente processada pela contabilidade. As notas fiscais eletrônicas referente a aquisição de mercadorias ou produtos encontram-se devidamente anexadas aos processos de pagamento juntamente com outros documentos de suporte da despesa. Registramos o pagamento de diárias a vereadores e servidores no valor de **R\$ 2.950,00** (Dois mil, novecentos e cinquenta reais) no referido mês, devidamente justificadas e comprovadas.

5.1.4- INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO

Registramos no mês em epígrafe, gastos com aquisição de bens móveis, no valor de **R\$ 7.840,00** (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), Cabe ressaltar o efetivo registro e controle quanto à guarda, numeração, identificação e localização dos bens, no Livro de Inventário, devidamente atualizado, e subscrito pela Comissão designada pelo Presidente da Câmara, dando por legal e sem restrições a disponibilidade do patrimônio em poder da Câmara Municipal.

5.1.5- DUODÉCIMO

Verificou-se, mais uma vez, o registro tempestivo pela contabilidade dos suprimentos destinados ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, no valor de financeira de Duodécimo, realizado pelo Executivo Municipal foi equivalente a **R\$ 166.772,48** (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), transferido pelo Poder Executivo Municipal.

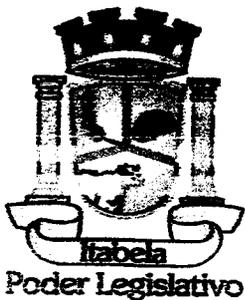
5.1.6-DESPESAS COM PESSOAL

Verificou-se por parte deste Órgão de Coordenação de Controle Interno, o cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000 referente a gastos com pessoal, cuja despesa mensal totalizou a importância de **R\$ 122.264,52** (Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), incluindo-se os gastos com subsídios pagos aos Vereadores, não

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia

Fone: (73) 3270-2358

www.camara.itabela.ba.io.org.br



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

ultrapassando o limite percentual da Receita Corrente Líquida Municipal do mês de Novembro/2015.

A realização de gastos com folha de pagamento no referido mês, deu-se em valores superiores a 70% (setenta por cento) dos recursos destinados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal, equivalentes a 73.31% dos recursos transferidos, em razão do pagamento da 1ª parcela do 13º salário e férias dos servidores. Saliente-se entretanto, que, conforme apuração da folha de pagamento do mês de Novembro/2015 dos agentes políticos, o total dos subsídios pagos, inclusive o do Presidente, está em conformidade com os limites constantes na Lei Municipal nº 434/2012, que trata sobre a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura (2013/2016), bem como os incisos VI e VII do Art. 29 da Constituição Federal.

5.1.7- DOS SALDOS

Os saldos apresentados em bancos, encontram-se compatíveis com os extratos bancários e outras peças contábeis, devidamente conciliados, conforme tabela abaixo:

BANCOS	SALDOS CONFORME EXTRATO (R\$)	SALDO DO RAZÃO (R\$)
BANCO DO BRASIL (49.113-6)	46.663,78	46.663,78
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (9-0)	14.408,03	14.408,03
TOTAL	61.071,81	61.071,81

OBS: Não registramos valores em conciliação no referido mês.

5.1.8 - DOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS (SIGA)

Conforme registros obtidos junto aos Sistemas de Gestão e Auditoria, constatou-se, a devida remessa por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), das informações das referidas receitas e despesas, nos prazos e condições da Legislação aplicável.

5.2 – DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

As despesas extra-orçamentárias, no mês em referência, totalizaram o valor de R\$ 44.794,01 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e um centavo). Verifica-se, portanto, que não houve utilização de recursos extra-orçamentários



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

JG

para pagamento de despesas orçamentárias, sendo estes, repassados regularmente aos órgãos competentes.

Por fim, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA cientes da importância da função, no auxílio ao Gestor Municipal e no acompanhamento efetivo e sistemático dos procedimentos que envolvem as atividades da administração pública, de modo a garantir maior transparência, controle e eficácia na Gestão.

Itabela-Bahia, em 28 de Dezembro de 2015.

Meuri Aparecida Veronez
MEURI APARECIDA VERONEZ
CONTROLADORA INTERNA

Meuri Aparecida Veronez
RG: 07.6787221-42 BA
CPF: 973.540.235-15
Controladora Interna

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela-Ba referente a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO/2015**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05. Itabela, em 28/12/2015.

Antonio da Silva Veloso
ANTONIO DA SILVA VELOSO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ANTONIO DA SILVA VELOSO
PRESIDENTE